



Relatório do Pilar 3 Gerenciamento de Riscos

Data-Base: 2021

Sumário

1. Introdução	3
2. Indicadores Prudenciais.....	3
3. OVA – Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição	3

1. Introdução

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“Singulare”), enquadrada no segmento S4 pela Resolução CMN Nº 4.553, de 30/01/2017, divulga o Relatório do Pilar 3, em cumprimento a Circular Nº 3.930, de 14/02/2019 e ao pilar de transparência estabelecido no capítulo VII da Resolução CMN Nº 4.557 de 23/02/2017.

O Relatório do Pilar 3, apresenta a tabela OVA – Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição em linha com as alterações estabelecidas pela Resolução BCB Nº 54, de 16/12/2020, bem como os valores de Patrimônio de Referência, Ativos Ponderados por Riscos e Índice de Basileia.

2. Indicadores Prudenciais

A figura 1, apresenta os indicadores prudenciais apurados pela Singulare na data-base: dezembro de 2021.

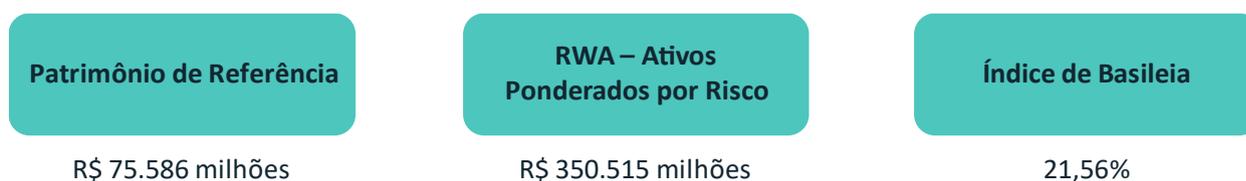


Figura 1 - Indicadores Prudenciais

3. OVA – Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição

a) A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pelo CA. A descrição deve englobar os principais riscos relacionados ao modelo de negócios.

A Declaração de Apetite a Riscos (“RAS”) definida e aprovada pela Diretoria é a referência para o gerenciamento de riscos da Singulare. A RAS sintetiza e direciona as estratégias de negócio e comerciais e está alinhada com o Planejamento Estratégico da Singulare.

A preparação da RAS no ano de 2021, permitiu que a Singulare reavaliasse seu apetite a riscos e com base nas análises e informações tomasse a decisão de realizar a venda de sua carteira de corretagem e distribuição de produtos de investimento da Singulare Invest para a XP Inc; direcionando o seu negócio, exclusivamente para a prestação de serviços para Fundos de Investimento, como: Administração, Custódia e Gestão.

Em sua RAS a Singulare além de declarar seu apetite a riscos, formaliza a tolerância e a capacidade de assumir os riscos relevantes para seu modelo de negócio, considerando os riscos:

- **Cobertos pelos requerimentos mínimos de capital:**

Risco de Crédito:

É o risco de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; à desvalorização, redução de ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; e à reestruturação de instrumentos financeiros ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A Singulare não possui apetite ao risco de crédito, no que se refere a concessão de crédito.

Risco de Mercado:

É o risco de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição. Essa definição inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços dos ativos, que fazem parte da carteira da Singulare.

A Singulare não possui ativos em sua carteira com a intenção de negociação (carteira trading), somente ativos classificados como carteira bancária (banking).

Os investimentos realizados pela Singulare têm como principal objetivo manter os valores aplicados devidamente atualizados e protegidos de desvalorizações financeiras.

A maior parte da carteira é formada por aplicações em ativos de renda fixa (Títulos Públicos Federais), de vencimento inferior a 540 dias.

Risco Operacional:

É a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui-se também o risco legal.

Dado que a Singulare tem como foco principal, a prestação de serviços para Fundos de Investimentos, considera-se o risco operacional, o de maior impacto.

- **Não cobertos pelos requerimentos mínimos de capital:**

Risco de Liquidez:

É o risco de a Singulare não conseguir cumprir seus compromissos financeiros assumidos com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, funcionários e demais despesas administrativas.

A definição de limites para um caixa mínimo e de uma porcentagem mínima de caixa líquido são acompanhados de gestão diária e prospectiva.

Risco de Compliance:

É a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida de leis, regulamentos e normas que conduzem os produtos, serviços e negócios da Singulare.

Risco de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo/Proliferação de Armas de Destruição em Massa:

Lavagem de dinheiro é definida como a atividade em que ocorre a transformação de recursos obtidos através de meios ilícitos, em meios aparentemente lícitos, de modo a disfarçar sua origem.

Financiamento ao Terrorismo é caracterizado pela utilização de recursos para a prática de atos que caracterizam terrorismo, como por exemplo, o uso indiscriminado de violência, física ou psicológica, através de ataques a pessoas ou instalações, com o objetivo de suscitar o sentimento de medo na sociedade, com o objetivo de enfraquecer politicamente, governos ou estados, para tomada de poder.

Risco Socioambiental:

É a possibilidade de perdas decorrentes de problemas ambientais e/ou sociais, causados pela Singulare, quer seja diretamente no desenvolvimento das suas atividades, ou indiretamente por ações de partes interessadas com as quais mantemos alguma operação.

Risco Legal:

O risco legal pode ser definido como, a possibilidade de inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Singulare, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

Risco de Imagem:

É a possibilidade de perdas decorrentes do impacto negativo na marca Singulare, por falha em procedimentos e controles internos, de atendimento regulatório e de qualidade.

Risco de Tecnologia da Informação (“TI”):

É a possibilidade de perdas decorrentes de problemas no ambiente lógico, que impeçam e/ou comprometam a execução das atividades da Singulare, impactando suas operações e a entrega de valor a seus clientes.

O risco de TI também se refere a gestão de incidentes (processos ineficazes de gerenciamento de incidentes/problemas, impacto sobre os níveis de serviço, custos e insatisfação de clientes), ao gerenciamento de dados (falta de conformidade com as leis de privacidade de dados ou lacunas na governança de gerenciamento de dados ou problemas de vazamento de dados), entre outros.

b) Governança do gerenciamento de riscos: responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis (formas de controle, delegação de autoridade, divisão de responsabilidades por tipo de riscos e por unidade de negócio, entre outros), e o relacionamento entre as instâncias de governança (CA, diretoria, comitês de assessoramento do CA, unidades responsáveis pela função e conformidade e pelo gerenciamento de riscos, auditoria interna, entre outros).

O gerenciamento de riscos é realizado de forma integrada e prospectiva pelas 3 linhas de defesa.

1ª Linha de Defesa: Representada pelos gestores de cada unidade de negócio e de suporte, os quais gerenciam e implementam as ações para monitoramento e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade.

2ª Linha de Defesa: Representada pelas estruturas responsáveis por gerenciamento de riscos (Corporativos e Produtos), controles internos, compliance e gerenciamento de capital. Estas estruturas são responsáveis pela definição e implementação de métodos para identificação, avaliação e monitoramento da aderência dos processos aos níveis de exposição aos riscos aceitos pela Diretoria.

3ª Linha de Defesa: Representada pela auditoria interna que é responsável pela verificação e avaliação periódica e independente dos processos estabelecidos pela 1ª e 2ª Linha de Defesa, quanto à eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos da Singulare.

O gerenciamento de riscos é aplicado para todas as linhas de negócio, serviços e produtos existentes. Novas estratégias, serviços e produtos devem ser previamente analisados, para a correta identificação, avaliação e mensuração dos riscos, garantindo assim que estejam alinhados ao apetite a riscos da Singulare.

O processo de gerenciamento de riscos está fundamentado em normativos internos que formalizam diretrizes, procedimentos, papéis e responsabilidades e asseguram uma comunicação eficaz, ferramentas e sistemas adequados para o gerenciamento de riscos.

c) Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição (código de conduta, manuais, processos de comunicação de riscos, entre outros).

A Singulare promove seus valores e disseminação da cultura de gerenciamento de riscos, por meio de treinamentos para suas equipes visando o alinhamento do comportamento de seus colaboradores com as diretrizes estabelecidas em seu Código de Ética e Conduta.

d) Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos.

A Singulare possui processos para identificação, mensuração e avaliação dos riscos inerentes ao seu negócio. Estes processos estão em linha com o apetite a riscos, as diretrizes, estratégias, políticas e alçadas estabelecidas

e) Processo de reporte de riscos ao CA e à Diretoria.

O processo de gerenciamento de riscos é conduzido pela Diretoria de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos e contempla em suas atribuições: atividades de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos relacionados ao negócio da Singulare.

A Singulare não conta com um Conselho de Administração; todos os reportes, decisões estratégicas e aprovações relativas a gerenciamento de riscos, inclusive as que se referem aos limites e indicadores de referência da RAS são tomadas pela Diretoria, conforme organograma apresentado:

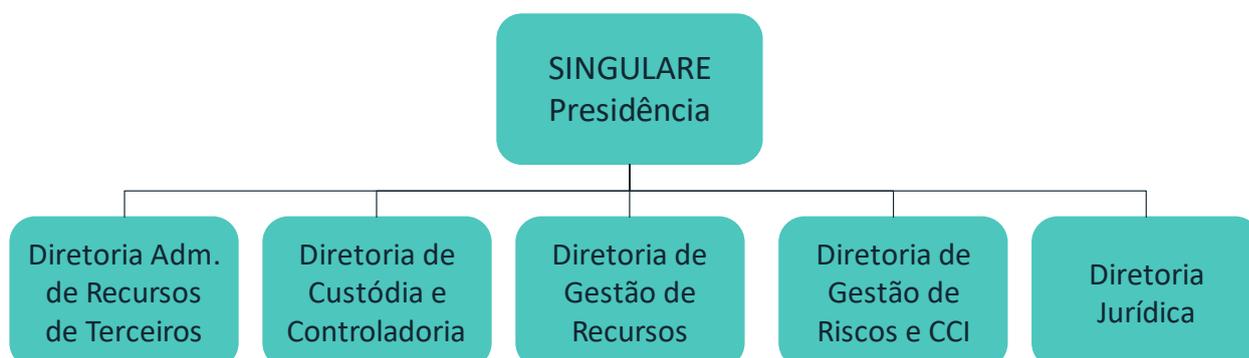


Figura2 – Organograma Institucional

As principais atribuições da Diretoria no que tange ao gerenciamento de riscos estão estabelecidas na RAS e nos Normativos Internos estabelecidos.

Para suportar a Diretoria quanto ao reporte e tomada de decisão, a Singulare conta com os seguintes fóruns: Comitê de Auditoria; Comitê de PLD; Comitê de Remuneração e Comissão de Caixa e Capital.

f) Informações qualitativas sobre o programa de teste de estresse (portfólios considerados, cenários adotados, metodologias utilizadas e uso dos resultados no gerenciamento de riscos).

A Singulare conta com um programa de teste de estresse, que tem por objetivo, a avaliação prospectiva de potenciais vulnerabilidades e impactos que possam afetar o capital e/ou a liquidez da Singulare. Essa avaliação permite a elaboração de planos de contingência de capital e de liquidez, e permite que a Singulare realize um gerenciamento de riscos e de capital mais alinhado ao seu negócio.

Os cenários são elaborados pela área de Gestão de Capital, considerando as diretrizes estratégicas e o apetite por riscos, calculando o impacto de situações extremas, para fins de avaliação dos riscos incorridos e da necessidade decorrentes de capital.

Os cenários, premissas e modelos, são aprovados pela Diretoria.

g) Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade.

As estratégias para mitigação buscam reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto dos riscos para a Singulare. A Singulare vem investindo na reestruturação e readequação de processos internos, bem como reforçando e qualificando suas equipes com intuito de fortalecer seu sistema de governança corporativa.

h) Breve descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição.

O gerenciamento de capital compreende ao processo contínuo e prospectivo para monitoramento e controle do capital da Singulare, que deve ser consistente com o planejamento estratégico, as estratégias comerciais e de negócio.

Anualmente, a área de Gestão de Capital elabora o Plano de Capital com a projeção das metas e da necessidade de capital para fazer frente aos riscos aos quais a Singulare está exposta. Essas projeções são realizadas para os cenários esperado e estressado, considerando eventos e condições de mercado que possam impactar o capital da Singulare.

A área de Gestão de Capital é responsável por elaborar e reportar o Demonstrativo de Limites Operacionais (“DLO”) ao Banco Central do Brasil, bem como acompanhar por a adequação do PR frente aos riscos que a Singulare está exposta.

A área de Gestão de Capital realiza reportes tempestivos a Diretoria da Singulare para o acompanhamento da adequação dos limites estabelecidos pelo regulador.

Para garantir um processo de gerenciamento do capital eficiente a Singulare possui suas políticas e estratégias devidamente formalizadas, possibilitando o planejamento e a manutenção do capital, em níveis adequados com os riscos incorridos pela instituição e consistentes com o plano orçamentário e as metas e estratégias de negócio da Singulare.

A Singulare apresentou índice de basileia de 21,56% para a data base de dezembro de 2021; acima do índice de basileia regulatório que é de 10,00%, considerando o mínimo regulatório e o adicional de capital.

Da mesma forma, a avaliação dos exercícios de projeção do orçamento de capital, mesmo em cenários estressados demonstraram a solvência da Singulare, comprovando a suficiência e adequação do PR para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas.